



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 041/2022**

### **CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ART. 1º** - Fica criado o elemento de despesa **4490.52.00.00.00.4505- Equipamento e material permanente**, dentro da atividade **2504 – Atenção Básica**.

**ART. 2º** - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.727,14, na seguinte atividade:

Atividade: 2504 – Atenção Básica

Elemento: 4490.52.00.00.00.4505- Equipamento e material permanente

R\$ 8.727,14

**ART. 3º** - Para cobertura dos encargos criado no artigo 2º desta lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos vinculado 4505.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 15 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 037 e os projetos de nº 039 a 046, onde todos tratam da criação de elementos de despesas , abertura de créditos especiais e suplementares , todos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, onde envolveu recursos na ordem de R\$ 1.353.762,65 , valores esses todos vinculados a vários programas Federal e Estadual, que deram entrada nos cofres público nos exercícios de 2021 , 2020 e até de 2019 , e que não foram aplicados nos respectivos exercício, gerando assim um superávit de 2021. É bem provável que esses recursos não serão na sua totalidade gastos no exercício de 2022, pois são recursos vinculado que deve ser aplicados dentro de determinado tipo de gastos, exigindo dos gestores um rigoroso controle quando da sua aplicação. A Administração municipal optou por elaborar diversos projetos de lei ao invés de aglutinar tudo num só , pois assim fica mais pratico na hora de operacionalizas na suplementação e mesmo para os Nobres Vereadores na hora de sua análise.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos respectivos projetos.

Alto Alegre RS 15 de março de 2022

**AVELINO SALVADORI**

Prefeito Municipal